



DECRETO Nº 000331/23 de 12 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 330/2023

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 12/09/23

Responsáveis [assinatura]

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 109.835,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00									80.831,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO			MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00									2.443,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00									22.814,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.40.00.00.00.00									1.052,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.46.00.00.00.00									2.575,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01	-	MANUTENÇÃO			DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.14.00.00.00.00									120,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA			DA	ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA			DA	ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00									1.172,00

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00									80.831,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO			MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00									25.257,00

[assinatura]



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.575,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023

---

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal